

LEI Nº 2.916 , DE 07 DE OUTUBRO DE 1998.

"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 2.634, de 09 de Junho de 1994".

Autor: vereador CELIO ARNALDO DE A. CARREIRO

A CÂMARA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º-O Art. 1º da Lei nº 2.634 de 09 de Junho de 1994, publicada em 15 de Junho de 1994, no Jornal Hora "H" passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Cecília e Adjacências, fundada em 09 de dezembro de 1984, com sede à Rua Vigor Bairro Santa Cecília, Austin, neste Município".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 07 DE OUTUBRO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
PREFEITO

2.916

52 98.

Celso Arnaldo Carreiro

08 10 98.

Jornal Hora "H"